

CONTROLADORIA GERAL
ATO DO CONTROLADOR-GERAL
RESOLUÇÃO CGM Nº 1759, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

Divulga o Planejamento Estratégico Sintético da Controladoria Geral do Município com as Ações estratégicas para os exercícios de 2021 a 2024 e as Ações Setoriais para os exercícios 2021 e 2022.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o objetivo de possibilitar o estabelecimento de diretrizes para alcance da visão e cumprimento da missão pela Controladoria Geral, tendo como base a revisão do Plano Estratégico; e

CONSIDERANDO a importância de divulgar as Ações Estratégicas a serem desenvolvidas e/ou em desenvolvimento nos exercícios de 2021 a 2024 e as Ações Setoriais com metas definidas para 2021 e 2022, e de apresentar diretrizes para a realização das Ações Estratégicas e Ações Setoriais.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar, no Anexo I, o Planejamento Estratégico Sintético - período 2021 a 2024 da Controladoria Geral do Município - CGM, cujo objetivo é apresentar diretrizes gerais de atuação de todos os setores da CGM, especificando as Ações Estratégicas, suas respectivas metas de resultado e os produtos a serem entregues até o término do ano de 2024.

Parágrafo Único. O documento referido no caput deste artigo será revisto e atualizado de acordo com necessidades de ajustes conforme orientação do Controlador Geral, servindo como norteador das atividades desenvolvidas no âmbito desta CGM no período proposto.

Art. 2º Para o desdobramento das Ações Estratégicas e, para alavancar, complementarmente, os Objetivos Estratégicos definidos na forma do art. 2º desta resolução, foram definidas para cada setor da CGM-Rio, Ações Setoriais, conforme divulgado no Anexo II desta Resolução.

Art. 3º As Ações Estratégicas foram associadas aos Objetivos Estratégicos a fim de que se demonstre qual macro objetivo está sendo alavancado por cada um dos projetos desenvolvidos pela CGM.

Parágrafo Único. Cada uma das Ações Estratégicas e Ações Setoriais desenvolvidas poderão vir a alavancar, subsidiariamente, outros Objetivos Estratégicos.

Art. 4º Para manutenção dos Objetivos Estratégicos serão definidas internamente, para cada setor, indicadores alinhados às competências institucionais e legais estabelecidas para a CGM.

Art. 5º O monitoramento do resultado das Ações Estratégicas, Ações Setoriais e Indicadores ficará a cargo da Assistência Técnica do Gabinete - CG/ATG, que deverá reportar periodicamente ao Controlador Geral do Município o andamento dessas ações.

§ 1o Até o dia 18 de novembro de 2024, as metas de resultados e produtos previstos para 2021 - 2024 referentes as Ações Estratégicas e Ações Setoriais, deverão estar concluídos e entregues cumulativamente.

§ 2o O relatório conclusivo consolidado contendo o resultado das Ações Estratégicas e Ações Setoriais, para o período 2021-2024 deverá ser encaminhado ao Controlador Geral até 13 de dezembro de 2024.

Art. 6º Caberá aos dirigentes dos setores responsáveis promoverem as medidas necessárias à realização das Ações Estratégicas e Ações Setoriais previstas nos Anexos I e II desta resolução, bem como para o alcance das metas de resultado estabelecidas.

Art. 7º Os dirigentes dos setores responsáveis deverão validar junto à Assistência Técnica do Gabinete no prazo de 30 dias, a contar da publicação desta resolução, o nome indicado para líder de cada Ação Estratégica, que terá como função implementar ou coordenar a ação junto ao setor responsável, devendo ainda apresentar, neste prazo, o Plano de Ação e suas respectivas atualizações.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de setembro de 2021.

GUSTAVO DE AVELLAR BRAMILI

Controlador Geral do Município